



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

Av Engenheiro Oscar Pontes nº 339 – Água de Meninos – CEP 40.460-130
Salvador/Ba – Tel/Fax. (71) 3319-6005 / 6008
e-mail: cpl.srba@dpf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014
PROCESSO Nº 08255.037601/2013-11**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na **Av. Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Água de Meninos**, na cidade de **Salvador/BA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.494/0022-60**, neste ato representada pelo **Superintendente Regional JOSÉ RITA MARTINS LARA**, nomeado pela Portaria nº **1226**, de 31/10/2013, publicada no DOU nº 213 em 1º/11/2013, inscrito no CPF sob o nº 450.521.076-68, portador da Carteira de Identidade nº 878541 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº01/2014**, publicada no DOU de 27/05/2014, processo administrativo nº 08255.037601/2013-11, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de uso e de proteção individual para servidores policiais que atuarão nas atividades de instrutor de tiro, operador de fuzil e grupo de pronta intervenção, para atender a demanda da SR/DPF/BA e outras unidades, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* nº 01/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOSSUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ 03.928.511/0001-66 END.: Av. Comendador Franco, nº 2267, Guabirotuba, CEP 81520-000 – Curitiba/PR TEL/FAX: 41 3071-9000 / 9013 E-MAIL: cesar@sousul.com.br / vendas@sousul.com.br REPRESENTANTE: João Carlos Trentin Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 035.751.519-62 e portador do RG nº 5.948.413-3 SESP/PR.				
LOTE 1				
Item do TR	Qt.	Unid	Especificação	Valor Unitário (R\$)

1	100	un	Bota tática e de proteção. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.1 deste termo de referência.	5.11 TACTICAL	439,00
2	100	un	Protetor de tronco com sistema modular para fixação de acessórios táticos e alojamento de proteção balística frontal e alojamento de proteção balística dorsal. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.2 deste termo de referência	COBRA EQUIPAMENT	796,00
3	100	par	Protetor de joelho. Deverá ser fornecido o par. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.3 deste termo de referência	HATCH	104,00
4	100	par	Protetor de cotovelo. Deverá ser fornecido o par. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.4 deste termo de referência	HATCH	76,00
5	100	un	Protetor de cabeça tipo chapéu com proteção UVA e UVB. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.5 deste termo de referência	TRU SPEC	88,00
6	100	un	Calça de proteção com tecido resistente a rasgões com proteção UVA e UVB. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.6 deste termo de referência.	5.11 TACTICAL	217,00
7	100	un	Camisa manga curta tipo gola polo instrutor de tiro com tecido resistente a rasgões e com proteção UVA e UVB. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.7 deste termo de referência	TRU SPEC	183,00
8	100	un	Camisa manga longa tipo gola polo instrutor de tiro com tecido resistente a rasgões e com proteção UVA e UVB. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.8 deste termo de referência	TRU SPEC	280,00
LOTE 2					
9	100	un	Cinto de resgate e para suporte de acessórios. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.9 deste termo de referência.	BLACKHAWK	101,00
10	100	un	Protetor (Coldre) de pistola para transporte acoplado ao cinto e para suporte tático do armamento. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.10 deste termo de referência	SAFARILAND	101,00
11	100	un	Protetor (Porta carregador) de carregador para transporte acoplado ao cinto e para suporte tático de dois carregadores. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.11 deste termo de referência	UNCLE MIKES	62,00
12	100	un	Protetor (Porta algema) de algema para transporte acoplado ao cinto e para suporte tático de algemas. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.12 deste termo de referência	UNCLE MIKES	66,00
13	100	un	Lanterna de inspeção, orientação e de uso tático. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.13 deste termo de referência	COBRA EQUIPAMENT	273,00
14	100	un	Protetor (Porta lanterna) de lanterna para transporte acoplado ao cinto e para suporte tático de lanternas. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.14 deste termo de referência	5.11 TACTICAL	75,00
LOTE 3					
15	100	un	Ferramenta de desmontagem, montagem e saneamento de panes de armas curtas e longas Especificações técnicas conforme subitem 1.2.15 deste termo de referência.	GERBER	530,00
16	100	un	Kit de limpeza de armas curtas e longas para utilização em campo de operações e instruções. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.16 deste termo de referência.	HOPPE'S	426,00
17	100	un	Óculos de segurança com proteção UVA e UVB. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.17 deste termo de referência.	BOLLÉ	300,00
18	100	un	Óculos de segurança. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.18 deste termo de referência.	MSA	48,00
19	100	un	Abafador eletrônico. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.19 deste termo de referência	PELTOR	490,00
20	100	un	Abafador mecânico passivo. Especificações técnicas conforme subitem 1.2.20 deste termo de referência	MSA	129,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

		EXÉRCITO COMPANHIA DE GUARDA	SR/DPF/RS	SR/DPF/RJ	EXÉRCITO HOS- PITAL DE GUARNIÇÃO	5A SR/DPRF/RJ	7A SR/DPRF/PR
LOTE	ITEM	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
I	01	-	-	15	-	60	100

	02	-	30	15	-	60	100
	03	90	30	15	-	60	100
	04	90	-	15	-	60	100
	05	-	30	15	-	60	-
	06	-	-	15	-	60	-
	07	-	-	15	-	60	-
	08	-	-	15	100	60	-
		-	-		-	-	-
	09	90	30	15	-	60	100
	10	-	30	15	-	60	-
	11	-	30	15	-	60	-
II	12	-	30	15	-	60	-
	13	90	30	24	10	800	400
	14	-	30	15	-	800	400
		-	-		-	-	-
	15	-	30	15	-	60	05
	16	-	30	15	10	-	-
	17	60	30	15	-	60	100
III	18	90	30	15	100	60	100
	19	60	30	15	-	-	15
	20	90	30	15	100	-	100

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.1. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

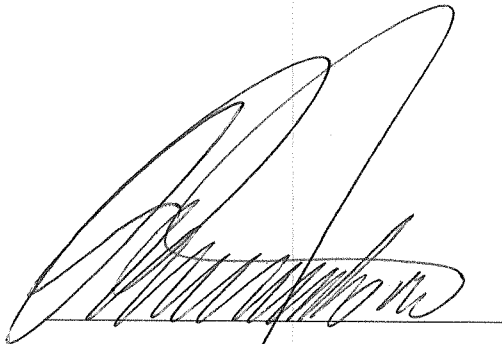
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

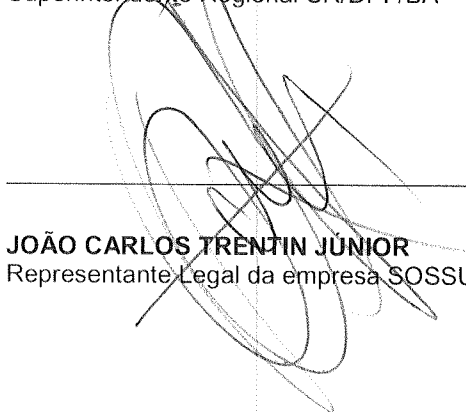
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em oito (08) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Salvador/BA, 28 de maio de 2014.



JOSÉ RITA MARTINS LARA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/DPF/BA



JOÃO CARLOS TRENTIN JÚNIOR
Representante Legal da empresa SOSSUL RESGATE